



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 123 DE 12.12.2016

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 25/2016 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSUÉ SANT'ANA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.

DISTRIBUÍDO EM: 13/12/2016  
**PRAZO FATAL: 12 DE FEVEREIRO DE 2017**  
DISCUSSÃO ÚNICA

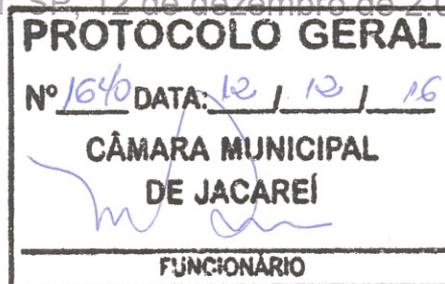
OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1150/2016-GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2016 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2016 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2016 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2016 ..... Secretário-Diretor Legislativo
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2016 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2016 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2016 Para.....de.....de 2016 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2016 Para.....de.....de 2016 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 123	<b>Prazo das Comissões:</b> 12/02/2017



Ofício nº 1.150/2016-GP

Jacareí, SP, 12 de dezembro de 2016.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, Projeto de Lei nº 25/2016, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 25/2016** – Dispõe sobre denominação da AVENIDA JOSUÉ SANT'ANA.

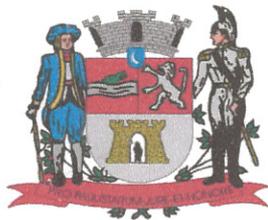
Solicitamos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Art 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
Prefeito Municipal de Jacareí-SP

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ARILDO BATISTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP  
Jacareí/SP  
mls



# Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI N.º 25, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre denominação da **AVENIDA JOSUÉ SANT'ANA**.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA JOSUÉ SANT'ANA**, a atual Avenida Projetada, com início na Rua Dom Teodósio de Bragança – 1º Príncipe do Brasil e término na Rua Moisés Ruston, neste Município de Jacareí, Estado de São Paulo, identificada pelo código 16169.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
**Prefeito do Município de Jacareí**

**AUTOR: PREFEITO HAMILTON RIBEIRO MOTA**



# Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



## MENSAGEM

É com especial estima e com imensa honra que encaminho o Projeto de Lei de denominação da Avenida Josué Sant'Ana, por ter sido ele um grande colaborador da sociedade jacareense, participando ativamente da Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão desta cidade.

Josué Sant'Ana nasceu nesta cidade, em 13 de março de 1963, filho de Quitéria Maria Sant'Ana.

Era casado com Elizabete Maria de Souza Sant'ana, sua segunda união, com quem completou 26 anos de casados. Deste relacionamento teve dois filhos: Mariana Souza Sant'ana, com 24 anos, e Higor Souza Sant'ana, com 18 anos, (que ingressará na carreira militar em janeiro de 2017, já demonstrando grande desejo de seguir os passos do pai).

E da união no primeiro casamento, teve outros dois filhos: Edilson de Souza, de 29 anos, e Ana Paula Souza Sant'ana, de 29 anos.

Josué Sant'Ana também teve a oportunidade de conviver 1 ano com sua neta Sarah (filha da Mariana), hoje com 4 anos.

Além de trabalhar na Guarda Civil – sua maior paixão -, também buscava ajudar ao próximo com empenho e dedicação, e quando sobrava um tempo gostava de ir à praia.

Também prezava estar reunido com a família, era sempre ele que dava início às festividades com seus familiares.

Passou a exercer a adorada profissão de Guarda Civil na cidade de Jacareí desde 19 de março de 1990, e se manteve na profissão com bravura até o fim de seus dias.



# Município de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



Durante sua carreira na Guarda Civil, desempenhou as funções de: Guarda Civil em postos fixos, no Patrulhamento pertenceu à 2ª equipe do Trovão Azul, foi Líder de Base, Supervisor de Plantão, Inspetor de Plantão, Inspetor Chefe de Divisão, Gerente de Proteção Escolar e Apoio ao Trânsito, Diretor de Proteção ao Cidadão e ao Patrimônio Municipal.

Assumiu a Pasta da Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão em 1º de janeiro de 2009, finalizando sua carreira neste mesmo cargo.

Nos aniversários da Guarda Civil sempre fazia questão de homenagear os guardas mais antigos e aos guardas falecidos.

Realizou primorosamente a função de Guarda Civil tanto sendo comandado como comandante; contribuindo ao longo de sua carreira para que a instituição GUARDA CIVIL primasse sempre pela eficiência, e observância à legalidade.

Josué Sant'ana gostava muito de política, tinha pretensões em se candidatar a Vereador no ano de 2016. Entretanto, fatalmente, o belo caminho trilhado pelo Sant'ana foi interrompido pela sua morte em 25 de setembro de 2013, encerrando precocemente uma carreira promissora.

Assim, em justa homenagem a esse grande homem, que muito contribuiu para a segurança e desenvolvimento de Jacareí, propomos e encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa e contamos com a aquiescência dos nobres Edis na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
Prefeito do Município de Jacareí





**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Infraestrutura Municipal**  
**Diretoria de Projetos**



**MEMORIAL DESCRITIVO (16)**

Imóvel: Avenida Projetada (Turi)  
Proprietário: PMJ Município: Jacareí  
Local: Início na Rua Moises Ruston até a Rua Dom Teodósio de Bragança  
Matricula: UF: São Paulo  
Área (m<sup>2</sup>): 9.672,78m<sup>2</sup>

Uma Avenida projetada pela Prefeitura Municipal de Jacareí, com 744,06m de comprimento por uma largura de 13,00m, sendo 9,00m de leito carroçável e 2,00m de calçada de cada lado; tendo seu início na Rua Moises Ruston ao lado do córrego do Turi no bairro Parque Itamarati; seguindo sentido Bairro até encontrar com a Rua Dom Teodósio de Bragança, no Parque dos Príncipes; confrontando pela direita com as propriedades de Jorge Ruston; propriedade de Antônio Carlos Real de Souza, Loteamento Jardim das Industrias, Loteamento Vila Zezé e Loteamento Parque dos Príncipes; do lado esquerdo confronta com a o córrego do Turi, propriedade de Antônio Carlos Real de Souza, Loteamento Jardim da Industrias, Loteamento Vila Zezé e Rodovia Nilo Máximo. Encerrando uma área de 9.672,78m<sup>2</sup>.

Jacareí, 01 de Dezembro 2016.

Alvimar Vitor Borges Junior  
**Agrimensor CREA 5061493799**



MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
CADASTRO TÉCNICO



CADASTRO DE LOGRADOURO

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 05/12/2016 12:18:27

CODIGO: 16169

DENOMINAÇÃO: AV. PROJETADA

COD. INICIO: 03178

DENOM. INICIO: RUA DOM TEODÓSIO DE BRAGANÇA - "1º PRINCIPE DO BRASIL"

COD. FIM: 09490

DENOM. FIM: RUA MOISÉS RUSTON

NUM. DEC./LEI:

IDENTIF.:

DATA:

EMITIDO EM: 05/12/2016 12:18:39

OPERADOR: MARCIAFE

JP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
*Secretaria de Planejamento*  
**Diretoria de Planejamento Urbano e Regional**



## **CERTIDÃO DE CADASTRO**

**Nº 210/16 – DCT / SEPLAN**

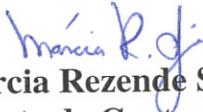
**ASSUNTO: Denominação da Av. Projetada – código 16169.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, através da Diretoria de Cadastro Técnico – SEPLAN** certifica para os devidos fins que, a Av. Projetada – código 16169, ainda não possui denominação.

Certifica ainda, que não possui a denominação de Josué Sant' Ana, em logradouro público.

E por ser verdade firmo o presente

Em 12 de dezembro de 2016.

  
**Arq. Márcia Rezende Shinye Fernandes**  
**Gerente de Controle e Cadastro**

**Dra. Sheila Moreira Fortes**  
**CONSULTORIA LEGISLATIVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROCESSO N° 123 DE 12.12.2016.**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 25/2016 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSUÉ SANT’ANA.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL SR. HAMILTON RIBEIRO MOTA**

**PARECER N° 245 – RRV – CJL – 12/2016**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação da **Avenida Josué Sant’Ana**, atual Avenida Projetada, localizada entre a Rua Dom Teodósio de Bragança – 1° Príncipe do Brasil e a Rua Moisés Ruston, nesta cidade, identificada pelo código 16169.

Acompanhando o referido Projeto de Lei, segue justificativa que embasaram a iniciativa do Nobre Prefeito, cujo objetivo é homenagear referida pessoa, homem dedicado à cidade.

O presente Projeto foi remetido a essa Consultoria Jurídico-Legislativa para estudo jurídico.

***É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.***

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

A matéria veicula no respeitável Projeto de Lei enquadra-se na competência constitucional municipal, consoante o disposto no artigo 30, inciso I<sup>1</sup>, da Carta Constitucional, posto que a proposição em questão visa atender interesse local atinente a denominação de próprios desta urbe.

<sup>1</sup> “CF, Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

2.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Verificamos, outrossim, que a matéria em análise é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Chefe do Executivo Municipal quanto pela Câmara dos Vereadores, que tem sua competência descrita pelo artigo 27, inciso XVII<sup>2</sup>, da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao mérito do respeitável Projeto, atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como supedâneo a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

Diante do disposto em referida legislação municipal, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no seu artigo 1º, os quais foram observados com a juntada do Cadastro Técnico do logradouro público (fls. 08) e Certidão de Cadastro (fls. 09) que informa não haver denominação para a Avenida Projetada e nenhum outro logradouro público com o nome do homenageado. Apresenta, também, Memorial Descritivo do logradouro, determinando a sua exata localização (fls. 07).

O Projeto de Lei veio ainda instruído com a foto do homenageado (fls. 06). Instrui o referido Projeto, também, *na justificativa apresentada pelo Nobre Prefeito*, breve histórico de vida do homenageado (fls. 04/05).

Além desses requisitos, o projeto deve observar, **igualmente**, o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, que estabelece em seu inciso I que:

**“I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana”.**<sup>3</sup>.

Pela biografia ora apresentada, **entendemos, s.m.j.**, que o homenageado se dedicou e contribuiu para o desenvolvimento político e social da cidade.

Finalizando a análise e manifestação, observa-se que a Lei Municipal n.º 5.784/2013, em seu artigo 3º, proíbe que seja denominada um próprio público municipal com nome de pessoa viva, o **que não se**

<sup>2</sup> “LOM, Art. 27 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;”.

<sup>3</sup> Grifo nosso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



*aplica ao caso já que o falecimento do homenageado é fato público e notório no Município de Jacaréi (faleceu em 25 de setembro de 2013) e, diante disso, a falta da Certidão de Óbito nos autos não impede a homenagem (ver cópia de reportagem em anexo).*

## CONCLUSÃO

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, entendemos, s.m.j., que o presente Projeto de Lei poderá prosseguir, submetendo-se, contudo, a turno único de discussão e votação, necessitando, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal, ou por aclamação, nos termos do inciso IV, do Artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Antes, porém, deve ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Obras, Serviços e Urbanismo**, nos moldes dos artigos 33 e 35, *respectivamente*, do Regimento Interno.

*Sem mais para o momento e consignando a natureza opinativa e não vinculante deste parecer jurídico, é este o nosso entendimento.*

À análise da autoridade competente.

Jacaréi, 12 de dezembro de 2016.

Renata Ramos Vieira

Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP nº 235.902

*Acolho o parecer, por  
seus próprios fundamentos.*

*Outrossim, embora não  
seja minha prerrogativa opinar  
sobre o mérito, deixo consignado  
que se trata de justíssima  
homenagem.*

Wagner Tadeu Baccaro Marques  
Consultor Jurídico Chefe  
OAB 164.303



ASSINE A VERSÃO IMPRESSA ANUNCIE, VEJA O MÍDIA KIT

17:13

# O VALE

NOSSA REGIÃO ESPORTES BRASIL MUNDO VIVER& GALERIA ENEM

VERSÃO PDF

Onde Estou? / Home

BUSCA

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

São José dos Campos 20° / 26° No decorrer do dia o dia terá com variação de nebulosidade na região.

Aumentar tamanho do texto Diminuir tamanho do texto

Home

September 26, 2013 - 12:01

## Josué Sant'Ana,, secretário de Segurança de Jacareí, morre aos 50 anos

Redação

O secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, Josué Sant'Ana, faleceu, aos 50 anos, na noite desta quarta-feira (25) em Jacareí. O velório está sendo realizado na igreja Assembleia de Deus do Jardim Santa Marina (rua Dante Siani, 176). O sepultamento será às 16h, no cemitério do Avareí. O prefeito Hamilton decretou luto oficial por três dias.

Josué Sant'Ana era funcionário concursado da Prefeitura de Jacareí. Com mais de 20 anos na Guarda Civil, ele era o titular da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão desde a primeira gestão do prefeito Hamilton. Antes de assumir a secretaria, foi diretor de Proteção ao Cidadão e ao Patrimônio Municipal, gerente de Proteção Escolar e Apoio ao Patrimônio.

Estava afastado desde junho para cuidar da saúde. Era casado e tinha três filhos.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- Torcedor morre ao cair no fosso do Martins Pereira 14:25
- Sobreviventes do voo da Chapecoense começam a voltar ao Brasil 14:02
- Janot apresenta ao STF primeira denúncia contra Renan derivada da Lava Jato 13:59
- Cuba e União Europeia firmam acordo de diálogo e cooperação 13:51
- Nova classe média brasileira já movimenta R\$ 1 trilhão por ano 11:24

+ veja mais últimas notícias

Publicidade

Teste de Inglês Grátis

Faça o Teste de Inglês e Saiba na Hora qual o seu Nível. Acesse Já! fr para englishlive.ef.com



Publicidade



Seja o primeiro a comentar